

CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO NO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS (CFEP)

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Delibera quanto aos valores de assessoramento custeados com recursos do FEP

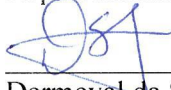
O CFEP, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.217, de 4 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Definir que a parcela fixa decorrente dos serviços de Assessoramento Técnico, de que trata o inciso IV do Art. 9º do Estatuto do FEP CAIXA corresponde aos valores constantes no Ofício nº 007/2018/VIGOV/DESAN do agente administrador do Fundo, para o Projeto-Piloto do município de São Simão, em curso.

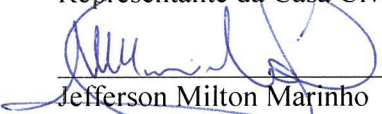
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Manoel Renato Machado Filho
Representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão



Dermeval da Silva Júnior
Representante da Casa Civil da Presidência da República



Jefferson Milton Marinho
Representante do Ministério da Fazenda



Cléver Ubiratan Teixeira de Almeida
Representante do Ministério das Cidades

Vice Presidência Governo
SBS Q. 4, Lt 3/4, Ed. Matriz 21º Andar
70.092-900 – Brasília/DF

Ofício nº 007/2018/VIGOV/DESAN

Brasília, 08 de Março de 2018.

Ao Ilmo. Senhor
HAILTON MADUREIRA DE ALMEIDA
Secretário Executivo
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura (SDI)
Esplanada dos Ministérios – Bloco K
CEP 70040-906, Brasília/DF

Assunto: Precificação CAIXA – Assessoramento Técnico e Estruturação de Projeto de Concessão e Parcerias Público-privada

Senhor Secretário,

1. Em atenção à solicitação de revisão da precificação para o Projeto-Piloto de estruturação de concessão integrada dos serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no município de São Simão – GO, no âmbito do FEP CAIXA, apresentamos os preços revisados conforme descrito a seguir.

1.1 O valor global estimado para o cumprimento de todas as etapas do processo de estruturação da Concessão, será constituído por 2 (duas) parcelas, quais sejam:

1.1.1 Parcela referente às atividades de assessoramento técnico Caixa, com valor total de R\$ 1.473.800,00 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil e oitocentos reais);

1.1.2 Parcela referente ao serviço de consultoria técnica especializada a ser licitado, com valor total estimado em R\$ 2.649.600,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

1.1.2.1 Importante salientar que o valor de referência apresentado foi obtido a partir da composição de valores cotados no mercado para dois setores a saber: Saneamento (Sistemas de água e esgoto) e Resíduos Sólidos Urbanos.

1.1.2.2 Os valores utilizados para os cálculos, encontram-se detalhados no Anexo V (Matriz de Remuneração) da Nota Técnica (NT) 001/2018, apresentada e aprovada pelo CFEP Caixa. Para a composição do valor de referência, apresentado acima, foi considerado o ganho de produtividade obtido com a execução dos dois setores de forma conjunta, o que refletiu diretamente no preço de referência.

1.1.2.3 Destacamos ainda que o valor final da parcela citada no item 1.1.2, corresponderá ao valor da proposta vencedora do pregão para contratação de consultoria técnica especializada.

1.2 Esclarecemos que os valores apresentados foram definidos em caráter extraordinário e aplicam-se exclusivamente ao Projeto-Piloto do município de São Simão – GO.

Respeitosamente,



ANTONIO GIL P. B. DA SILVEIRA

Diretor Executivo

Saneamento e Infraestrutura e Negócios com o Governo



ROBERTO BARROS BARRETO

Vice-Presidente interino

Governo